



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15- Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 65, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo
e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições lhe concedidas pelo Inciso III do Art. 70 da LOMN – Lei Orgânica do Município de Minas Novas, e considerando o ART. 13º DO DECRETO Nº 104, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020,

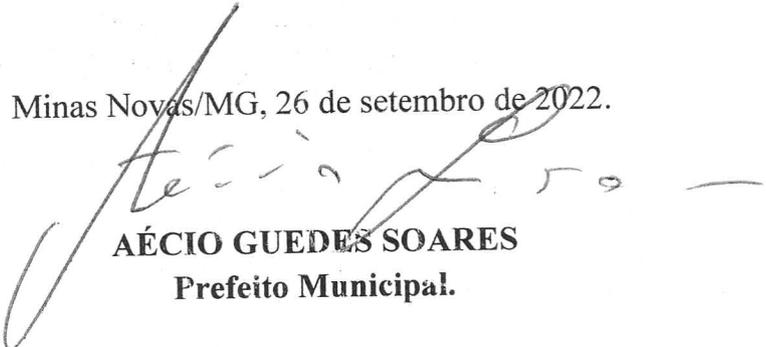
DECRETA:

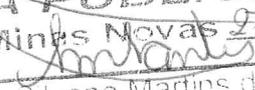
Art. 1º - Fica prorrogado o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias de vigência as disposições contidas no Art. 13º do DECRETO Nº 104, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.35º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas/MG, 26 de setembro de 2022.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 27/09/2022

Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE